



LEI N.º 1.095/2018

Data: 23 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição a todos os Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **2,06%** (dois vírgula zero seis por cento) na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único. Fica fixado o índice de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) referente à correção inflacionária do ano de 2017, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas.

Art. 2º. A recomposição citada no *caput* do artigo anterior é para dar cumprimento ao Art. 162 e o Parágrafo Único da Lei nº 300/2002, de 11 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 617/2009, de 17 de junho de 2009, Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011; Lei nº 889/2013 de 26 de Novembro de 2013, Lei nº 1.069/2017 de 08 de Agosto de 2017 e a Lei nº 1.084 de 11 de outubro de 2017.

Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889 de 26 de Novembro de 2013, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, fica o poder executivo municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico ate o valor mínimo fixado pelo ministério da educação para o exercício de 2018, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01.02.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6397 PAG. 4A
DATA:	27/02/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.450 PAG. 162
DATA:	26/02/2018